



Comunicado | Lisboa | 11 de abril de 2018

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com relação à implementação do Plano da RJ, conforme definido abaixo, a pedido da Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”), as Cortes holandesas marcaram as datas para as reuniões de verificação dos planos de composição holandeses da PTIF e Oi Coop, ambas a serem realizadas em 1º de junho de 2018. Dessa forma, tiveram início solicitações com a intenção de garantir o reconhecimento europeu para o Plano da RJ (“Solicitações de Consentimento”), aplicável ao seguinte:

- Notas 6,25% emitidas pela PTIF com vencimento em 2016 [ISIN N° PTPTCYOM0008] (“*PTIF Retail Notes*”);
- Notas 4,375% emitidas pela PTIF com vencimento em março de 2017 [ISIN N° XS0215828913];
- Notas 5,242% emitidas pela PTIF com vencimento em novembro de 2017 [ISIN N° XS0441479804];
- Notas 5,875% emitidas pela PTIF com vencimento em 2018 [ISIN N° XS0843939918];
- Notas 5,00% emitidas pela PTIF com vencimento em 2019 [ISIN N° XS0462994343];
- Notas 4,625% emitidas pela PTIF com vencimento em 2020 [ISIN N° XS0927581842];
- Notas 4,50% emitidas pela PTIF com vencimento em 2025 [ISIN N° XS0221854200] [em conjunto com as seis séries listadas acima, as “Notas PTIF”];
- Notas Sênior 5,625% emitidas pela Oi Coop com vencimento em 2021 [ISIN N° XS1245245045 e XS1245244402]; e
- Notas Sênior 5.75% emitidas pela Oi Coop com vencimento em 2022 [CUSIP/ISIN N° 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42] [em conjunto com

as séries listadas imediatamente acima, as “Notas Oi Coop” e, em conjunto com as Notas PTIF, coletivamente, as “Notas”].

Os termos e condições das Solicitações de Consentimento são descritos em dois memorandos de informações separados, um para as Notas PTIF e outro para as Notas Oi Coop, e nos respectivos anexos [cada um designado “Memorando de Informações”].

O prazo para votação [“Prazo de Votação”] para as Solicitações de Consentimento ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- Para as *PTIF Retail Notes*, 9 horas, horário de Londres, em 27 de abril de 2018;
- Para as outras Notas PTIF, 9 horas, horário de Londres, em 30 de abril de 2018; e
- Para as Notas Oi Coop, 16 horas, horário de Londres, em 15 de maio de 2018.

Panorama Geral das Solicitações de Consentimento

As Solicitações de Consentimento estão sendo propostas para assegurar que seja concedido efeito internacional [além do reconhecimento adicional que será buscado nos procedimentos do capítulo 15 dos EUA da Oi e de algumas de suas afiliadas e, também, em Portugal na medida e para as empresas Oi em que cabível] ao plano de reorganização judicial da Oi e suas subsidiárias Oi Móvel S.A.– Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, PTIF e Oi Coop, conforme votado na assembleia geral de credores realizada no Brasil nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, que foi homologado por decisão do Juízo da Recuperação Judicial no Brasil em 8 de janeiro de 2018, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2018 [“Plano da RJ”].

Em resumo, a eficácia e o reconhecimento serão alcançados na Europa por uma combinação de (i) no caso das Notas PTIF e Notas Oi Coop, um plano de composição sob a lei holandesa para PTIF e Oi Coop, cada uma, e, (ii) no caso das Notas PTIF apenas, uma série de resoluções extraordinárias de acordo com os termos da documentação das Notas PTIF.

As Solicitações de Consentimento são estruturadas de forma a dar efeito da forma mais eficiente aos termos do Plano da RJ internacionalmente: os termos efetivos “espelham” substancialmente os termos do Plano da RJ, de modo a assegurar que todos os aspectos relevantes do Plano da RJ tenham efeito vinculante a credores e *stakeholders* não só no Brasil, mas também em outros territórios, inclusive na Holanda e no Reino Unido.

Lembramos a todos os titulares das Notas PTIF e Notas Oi Coop que a eficácia internacional do Plano da RJ é uma condição para a distribuição de parte do pagamento ao qual tais titulares têm direito, de acordo com os termos do Plano da RJ e com a

declaração de informações e solicitação de escolha de 6 de fevereiro de 2018. Como tal, é essencial que todos os detentores analisem e respondam URGENTEMENTE à Solicitação de Consentimento pertinente, a fim de evitar qualquer risco de atraso significativo na realização dos pagamentos aos quais têm direito de acordo com o Plano da RJ.

Lembramos que os titulares que aprovaram o Plano da RJ na assembleia geral de credores estão obrigados pela lei brasileira a cumprir com os termos da seção 11.1.1.1 do Plano da RJ [exceto os Litigantes Atuais (conforme definido no Plano da RJ)], incluindo votar a favor dos planos de composição por meio das Solicitações de Consentimento.

Passos exigidos dos detentores das Notas Oi Coop

Solicita-se aos titulares das Notas Oi Coop que participem da Solicitação de Consentimento para a Oi Coop entregando suas Instruções de Voto ou Formulários de *Sub-Proxy* (conforme definido no Memorando de Informações da Oi Coop) à DF King (o “Agente de Informação e Tabulação”) de acordo com as disposições estabelecidas no Memorando de Informações da Oi Coop.

Os detentores que pretendam participar da Solicitação de Consentimento da Oi Coop devem fornecer suas Instruções de Voto/Formulários de *Sub-Proxy* através do Euroclear Bank S.A./N.V., Clearstream Banking S.A. ou Depository Trust Company (cada um deles um “Sistema de *Clearing*”), conforme aplicável. Os votos recebidos de acordo com os termos estabelecidos no Memorando de Informações da Oi Coop serão computados em nome dos titulares na reunião de verificação do plano de composição holandês da Oi Coop, programado para 1º de junho de 2018.

Passos exigidos dos detentores das Notas PTIF

Solicita-se aos titulares das Notas PTIF a participar da Solicitação de Consentimento da PTIF, entregando suas Instruções de Voto ao Agente de Informações e Tabulação, de acordo com as disposições estabelecidas no Memorando de Informações da PTIF.

Os detentores dos *PTIF Retail Notes* que pretendam participar da Solicitação de Consentimento da PTIF devem fornecer suas Instruções de Voto por meio do sistema Interbolsa através dos participantes da Interbolsa através dos quais eles detenham as Notas. Os detentores de outras Notas PTIF devem fornecer suas Instruções de Voto através do Sistema de *Clearing* aplicável.

Os votos recebidos de acordo com os termos estabelecidos no Memorando de Informações PTIF serão contados para resoluções extraordinárias propostas de cada série de Notas PTIF para (i) alcançar a liberação efetiva da garantia da Oi de acordo com a lei inglesa e nos termos do Plano de RJ, e (ii) autorizar a Citicorp Trustee Limited (como

trustee das Notas] a apresentar as reivindicações de todos os detentores de Notas PTIF e votar essas reivindicações na reunião de verificação do plano de composição holandês da PTIF, programada para 1º de junho de 2018.

Se, por qualquer motivo, nem todas as séries de Notas PTIF votarem a favor das resoluções extraordinárias propostas, o Agente de Informação e Tabulação será designado como procurador para os titulares de Notas PTIF que participarem da Solicitação de Consentimento da PTIF, e enviará uma reivindicação e votará na reunião de verificação de acordo com as instruções de cada um dos detentores.

Os votos dos detentores das Notas PTIF na Solicitação de Consentimento também serão contados com a finalidade de fornecer uma orientação ao agente fiduciário de falência da PTIF para votar a reivindicação *intercompany* da PTIF em apoio ao plano de composição da Oi Coop.

Detalhes adicionais

Detalhes completos das Solicitações de Consentimento constam nos Memorandos de Informações e seus anexos. Cópias adicionais de todos os documentos relevantes estão disponíveis no site do Agente de Informações e Tabulações: <https://sites.dfkingltd.com/oiconsent>. Quaisquer dúvidas com relação ao procedimento para votação devem ser direcionadas ao Agente de Informações e Tabulação em oiconsent@dfkingltd.com.

Lembramos aos Titulares das Notas que, para garantir o recebimento de seus direitos de acordo com o Plano da RJ, é essencial que eles participem do processo de Solicitação de Consentimento e que suas instruções de voto sejam fornecidas antes do Prazo de Votação. Não o fazer pode comprometer ou causar atraso relevante na realização dos pagamentos no âmbito do Plano da RJ.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

AVISO:

Este anúncio deve ser lido em conjunto com o Memorando de Informações aplicável. Este anúncio e cada Memorando de Informações contêm informações importantes que devem ser lidas atentamente antes que qualquer decisão seja tomada com relação à Proposta (“*Proposal*”) [conforme definido no Memorando de Informações aplicável]. Se tiver alguma dúvida sobre a ação a ser tomada, é recomendável que você solicite seu

próprio aconselhamento jurídico, tributário e financeiro, inclusive quanto a eventuais consequências fiscais, junto ao seu corretor, gerente de banco, advogado, contador ou outro especialista financeiro independente. Qualquer pessoa física ou jurídica cujas Notas sejam mantidas em seu nome por um corretor, revendedor, banco, custodiante, empresa fiduciária ou outro nomeado deve contatar tal entidade se desejar participar da Proposta. O Agente de Informações e Tabulações, Agentes Pagadores, *Trustee* ou qualquer pessoa que controle ou seja um conselheiro de administração, diretor, funcionário ou agente de tais pessoas, ou qualquer afiliada de tais pessoas, não fazem qualquer recomendação sobre se os detentores das Notas devem participar na Proposta.

RESTRIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO:

A distribuição deste anúncio e dos Memorandos de Informações em certas jurisdições pode ser restrita por lei. A Oi, PTIF, Oi Coop e o Agente de Informações e Tabulações solicitam às pessoas que venham a ter acesso a este anúncio e/ou aos Memorandos de Informações que se informem sobre tais restrições e as observem.